



Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total, estimada a preços de junho de 2019, corresponde a R\$ 2.574.975.079,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil e setenta e nove reais).

Art. 3º. As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

		(R\$ 1,00)
1.	RECEITAS DO TESOURO	1.899.652.020
1.1	RECEITAS CORRENTES	1.980.470.698
1.1.1 -	Impostos, Taxas e Contribuições	537.000.000
1.1.2 -	Contribuições	29.150.000
1.1.3 -	Receita Patrimonial	13.445.000
1.1.4 -	Transferências Correntes	1.211.751.898
1.1.5 -	Outras Receitas Correntes	189.123.800
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	<u>87.314.122</u>
1.2.1 -	Operações de Crédito Internas	1.475.000
1.2.2 -	Operações de Crédito Externas	58.844.350
1.2.3 -	Transferências de Capital	26.994.772
2.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(168.132.800)
3.	RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	<u>675.323.059</u>
3.1	RECEITAS CORRENTES	568.952.179
3.2	RECEITAS DE CAPITAL	18.901.880
3.3	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.469.000
	TOTAL GERAL	2.574.975.079

Capítulo II
II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 2.574.975.079,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil e setenta e nove reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 1.473.416.589,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.101.558.490,00 (um bilhão, cento e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).



Art. 5º. A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

	(R\$ 1,00)
1. RECURSOS DO TESOURO	<u>1.908.873.180</u>
1.1 DESPESAS CORRENTES	<u>1.626.517.225</u>
Pessoal e Encargos Sociais	1.164.025.984
Juros e Encargos da Dívida	3.632.000
Outras Despesas Correntes	458.859.241
1.2 DESPESAS DE CAPITAL	<u>248.744.455</u>
Investimentos	217.631.455
Inversões Financeiras	1.948.500
Amortização da Dívida	29.164.500
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE DE VETOS	<u>33.511.500</u> 33.611.500
2. DESPESAS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES SUPER- VISIONADAS: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	
2.1 Despesas Correntes	622.008.684
2.2 Despesas de Capital	<u>44.093.215</u>
TOTAL	666.101.899
TOTAL GERAL	2.574.975.079

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos



	(R\$ 1,00)
1. RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1.1 PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	64.825.767
Fundo Especial da Câmara Municipal	<u>9.000</u>
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	64.834.767
1.2 PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	69.091.172
Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR	129.458.550
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	<u>55.762.707</u>
SUBTOTAL	254.312.429
Gabinete do Vice-Prefeito	2.630.000
Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	4.660.000
Procuradoria Geral do Município	32.000.000
Fundo de Gestão, Desenvolvimento de Modernização da PROGEM	<u>4.640.000</u>
SUBTOTAL	36.640.000
Secretaria da Administração	12.723.000
Instituto de Previdência do Município – IPM	<u>314.689.100</u>
SUBTOTAL	327.412.100
Secretaria das Finanças	6.868.000
Secretaria de Planejamento	32.311.715
Fundo de Urbanização – FUNDURB	<u>8.100.000</u>
SUBTOTAL	40.411.715
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	30.647.400
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	450.010.972
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	16.952.000
Fundo Municipal de Cultura	2.020.000
Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	<u>482.664</u>
SUBTOTAL	469.465.636



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Secretaria de Infraestrutura	114.118.678
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	5.155.900
Fundo Municipal do Meio Ambiente	<u>1.277.300</u>
SUBTOTAL	6.433.200
Secretaria Municipal de Saúde	3.275.000
Instituto Cândida Vargas - ICV	18.046.348
Fundo Municipal de Saúde - FMS	<u>704.857.508</u>
SUBTOTAL	726.178.856
Secretaria de Desenvolvimento Social	33.642.500
Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	3.010.000
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	16.886.000
Fundo Municipal do Idoso	<u>514.000</u>
SUBTOTAL	54.052.500
Secretaria Municipal de Turismo	3.687.000
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	<u>512.000</u>
SUBTOTAL	4.199.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	220.702.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	<u>71.510.000</u>
SUBTOTAL	292.212.000
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	2.950.000
Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios	100.000
Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	7.950.000
Fundo do Trabalho de João Pessoa	<u>118.000</u>
SUBTOTAL	11.118.000
Gabinete de Comunicação Social	5.930.000
Secretaria Municipal de Habitação Social	11.770.000
Fundo Municipal de Fomento à Habitação	<u>10.000</u>
SUBTOTAL	11.780.000
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	8.112.500
Secretaria da Receita Municipal	24.760.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	3.719.000
	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	1.580.000
	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	<u>31.000</u>
	SUBTOTAL	1.611.000
	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	22.746.798
	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	3.400.000
	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	2.540.000
	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	<u>5.820.000</u>
	SUBTOTAL	8.360.000
	Controladoria Geral do Município	4.750.000
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE DE VETOS	
	SUBTOTAL	<u>33.511.500</u>
	TOTAL DO PODER EXECUTIVO	33.611.500
	TOTAL GERAL	2.510.140.312
		2.574.975.079

III - Da Distribuição da Despesa por Função
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01	Legislativa	58.684.767
02	Judiciária	320.000
04	Administração	334.896.831
06	Segurança Pública	37.328.798
08	Assistência Social	33.348.100
09	Previdência Social	329.855.534
10	Saúde	738.354.856
11	Trabalho	8.052.100
12	Educação	558.760.994



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

13	Cultura	11.194.010
14	Direitos da Cidadania	6.278.410
15	Urbanismo	171.102.039
16	Habitação	14.494.000
17	Saneamento	6.751.000
18	Gestão Ambiental	19.926.267
19	Ciência e Tecnologia	3.595.400
20	Agricultura	70.000
23	Comércio e Serviços	2.049.000
24	Comunicações	1.910.000
25	Energia	29.454.000
26	Transporte	31.722.417
27	Desporto e Lazer	7.450.356
28	Encargos Especiais	135.764.700
99	Reserva de Contingência	100.000
99	Reserva Orçamentária Decorrente de Vetos	<u>33.511.500</u>
	TOTAL	2.574.975.079

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite estabelecido no Caput deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de Recursos colocados à disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado, pelos Municípios e as Instituições Privadas.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito Internas e Externas até o limite de R\$ 60.319.350 (sessenta milhões, trezentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas



específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Capítulo V DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2019.

Art. 9º Os valores orçados poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE JANEIRO
DE 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º Edição Especial LOA

de — a 15 de 01 de 2020



SEGAD

Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.905 - 2